

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DO UniFOA 2024.2

RETIFICAÇÃO Nº I DO EDITAL Nº 04/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, por intermédio da Reitora que no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a **Retificação nº I do Edital nº 04/2024**, para prorrogar as inscrições e outros dispositivos do **Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Graduação em Medicina do UniFOA**, com ingresso limitado ao segundo semestre de 2024, a ser realizado pelo Núcleo de Seleção Acadêmica - NSA, de acordo com as regras e condições estabelecidas no Edital, com base nas disposições regimentais da FOA/UniFOA, na Lei nº 9.394/96, Decreto Federal nº 9.235/17, e toda a legislação pertinente em vigor.

(...)

CAPÍTULO I **DO INGRESSO**

- 1 - O ingresso no Curso de Graduação em Medicina do UniFOA, será realizado por meio do Processo Seletivo de Transferência Externa.
- 2 - Para pleitear a vaga, o candidato deverá obrigatoriamente ter concluído o(s) período(s) ou módulo(s) anterior(es) ao de referência no Curso de Graduação em Medicina na IES de origem.
- 3 - Fica o candidato ciente que, caso seja classificado deverá cursar o período ou módulo para o qual pleiteou a vaga no ato da inscrição e ofertado neste Edital, não sendo possível a progressão de período(s) ou módulo(s).
- 4 - Serão avaliadas as solicitações de transferência de alunos regularmente matriculados (art. 49 da LDB-Lei nº 9.394/96) em período ou módulo equivalente ou posterior de Curso de Graduação em Medicina para prosseguimento acadêmico, de acordo com as vagas e condições estabelecidas e disponibilizadas neste Edital.
- 5 - **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** é destinada a candidatos regularmente matriculados em Cursos de Graduação em Medicina de Instituições de Ensino Superior, nacionais, públicas ou privadas, autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC/Brasil.
 - 5.1 - Poderão se inscrever, candidatos matriculados em Cursos de Graduação em Medicina, de Instituições de Ensino Superior, nacionais, públicas ou privadas, autorizadas e/ou reconhecidas pelo MEC.
 - 5.2 - Também poderão se inscrever, candidatos com a matrícula trancada em Curso de Graduação em Medicina de Instituições de Ensino Superior, nacionais, públicas ou



privadas, autorizadas e/ou reconhecidas pelo MEC, desde que comprovem o trancamento da matrícula na IES de origem.

(...)

CAPÍTULO II **DA INSCRIÇÃO**

1 - A inscrição do Processo Seletivo será realizada no Portal do Candidato, no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato (de 01/08/2024 até às 14h do dia 05/08/2024).

1.1 - Ao efetuar a inscrição e postar/encaminhar a documentação, o candidato obrigatoriamente deverá aguardar o processo de conferência e validação dos documentos a ser realizada pelo UniFOA.

1.1.1 - **O pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser efetuado após o UniFOA validar a documentação.**

1.2 - **Após validação documental**, o candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, conforme tabela abaixo.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR DA TAXA
01/08/2024 a 05/08/2024	Cartão de Débito ou Crédito à Vista	R\$ 1.031,30
No dia 05/08/2024, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até às 15h.		

1.3 - Em nenhuma hipótese, será devolvida a importância cobrada a título de taxa de inscrição.

1.4 - A inscrição só será válida após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição. O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento, caso seja solicitado pelo UniFOA.

1.5 - O candidato que optar pela forma de pagamento via boleto bancário, deverá efetuar o pagamento **até a data limite do seu vencimento, sob pena de indeferimento de sua inscrição.**

1.5.1 - Neste caso, para verificar a confirmação da inscrição, o candidato deverá acessar o comprovante de pagamento no Portal do Candidato, a partir de **03 (três) dias úteis após o pagamento da taxa.**

1.6 - O candidato que efetuar o pagamento via cartão de débito ou crédito à vista, para verificar a confirmação da inscrição, deverá acessar o comprovante de pagamento no Portal do Candidato, no prazo máximo de **até 2h após efetuar o pagamento da taxa.**

1.7 - As inscrições em desacordo com as regras deste Edital, **serão indeferidas automaticamente, e o candidato será eliminado deste Processo Seletivo, não sendo possível participar da seleção.**

- 2 - **Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa, é obrigação do candidato ter ciência das normas do Edital, e preencher a Ficha de Inscrição no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato.**
- 3 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição informando seus dados pessoais, nome completo (conforme cadastro na Receita Federal) e criar uma senha pessoal.
 - 3.1 - Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente informar, o seu CPF, seus dados pessoais e indicar o período ou módulo para o qual deseja pleitear a vaga, sendo que a Instituição não realiza análise prévia designando o período/módulo ao qual o candidato deve se candidatar.
 - 3.2 - O candidato deverá verificar seus dados pessoais, período/módulo, certificando que estão todos corretos.
 - 3.3 - Em caso de erro no preenchimento do período/módulo ou dados pessoais, o candidato poderá fazer a alteração diretamente no Portal do Candidato, por meio do seu CPF e senha criada no ato da inscrição, **antes do prazo de encerramento das inscrições.**
 - 3.4 - Após a efetivação da inscrição, a mesma não poderá ser cancelada a pedido do candidato, e não haverá restituição da taxa de inscrição.
- 4 - O candidato **só poderá efetuar 01 (uma) inscrição** neste Processo Seletivo e concorre **apenas a 01 (uma) vaga no período ou módulo indicado no ato da inscrição.**
- 5 - O candidato e/ou seu representante legal são os únicos responsáveis pelo correto preenchimento da inscrição e assumem total responsabilidade pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões no fornecimento de informações inverídicas.
- 6 - A senha criada no ato da inscrição, é pessoal, individual, intransferível e de responsabilidade do candidato.
- 7 - É de inteira responsabilidade do candidato ter ciência do Edital e acompanhar todos os atos e comunicados deste Processo Seletivo, que sejam publicados no Portal do Candidato, no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato, não podendo alegar desconhecimento das regras deste Edital.
- 8 - Para fins de acessibilidade, o candidato com deficiência deverá indicar na **Ficha de Inscrição**, a sua deficiência, conforme dispõe na Lei nº 13.146/15.
- 9 - O candidato que necessitar de atendimento especializado para realizar as provas, deverá indicar na Ficha de Inscrição, sua deficiência, recursos e condições especiais que necessita e encaminhar a solicitação e o laudo médico para análise.
- 10 - O candidato deverá encaminhar **até 23h59min** do dia **05/08/2024** (Segunda-feira), para o endereço eletrônico nsa@foa.org.br, em arquivo pdf, a solicitação especificando

detalhadamente os recursos especiais necessários e laudo médico (recente), que justifique o atendimento especial solicitado, sob pena de indeferimento, salvo no caso de força maior e devidamente comprovada perante a Comissão do Processo Seletivo, desde que haja possibilidade e tempo hábil para atendimento.

- 11 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante o horário de realização das provas, além de identificar na Ficha de Inscrição, atendimento especial para tal fim. No ato de sua inscrição, deverá encaminhar até **23h59min** do dia **05/08/2024** (Segunda-feira), para o endereço eletrônico nsa@foa.org.br, a solicitação mencionando os recursos necessários, certidão de nascimento do recém-nascido ou da criança, Documento Oficial de Identidade e CPF do acompanhante, digitalizados em arquivo pdf.
 - 11.1 - A solicitação do **item 9 e 11**, serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo notificado o candidato no caso de deferimento ou indeferimento por telefone, e-mail e/ou ofício.
 - 11.2 - No caso de deferimento do pedido de amamentação, a candidata lactante deverá trazer um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do recém-nascido ou da criança enquanto a lactante estiver em sala de provas. O acompanhante deverá apresentar o Documento Oficial de Identidade e CPF e não poderá sair da sala antes do término das Provas.
 - 11.3 - A candidata lactante que não enviar a documentação conforme especificado acima no **item 11**, e comparecer ao local das provas com o recém-nascido ou criança sem acompanhante, não realizará as provas, ficando desclassificada deste Processo Seletivo.
- 12 - O Núcleo de Seleção Acadêmica, não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada ao seu destino da documentação descrita no **item 10 e 11**, deste Capítulo. Os referidos documentos valerão somente para este Concurso, e não serão devolvidos e nem fornecidas cópias.
- 13 - Ficam inalteradas as demais normas e informações contidas no Edital nº 04/2024, de 15/07/2024, que não conflitem com a presente Retificação.

Volta Redonda, 31 de julho de 2024.

Ivanete da Rosa Silva de Oliveira
Reitora do UniFOA